



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

003

= DECRETO Nº 2.328 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE DECRETO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O ítem "a", do artigo 1º, do Decreto nº 1.724, de 02 de julho de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Comprovar, perante o Departamento de Saúde e Promoção Social, sua renda e a de todos os membros da família que trabalham, por meio de Hollerith, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração do Empregador, que deverá ser inferior a 02 (dois) salários mínimos, através entrevista e preenchimento da Ficha Sócio-Econômica".

Artigo 2º - Este artigo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =